

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 14 / 10 / 13

PROJETO DE LEI Nº 891/13

Data 08/10/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo: 1696/2013
Data/Hora: 08:22
Documento: PROJETO 891/13
Origem: Pref.
Resp. Pelo Recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Súmula. Concede permissão de uso de espaços de imóvel pertencente ao patrimônio do município de Três Barras do Paraná, à empresa Netcerto Informática Ltda. ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, JOÃO ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica concedida à empresa Netcerto Informática Ltda. ME; Certo Internet, inscrita no CNPJ sob o nº 00.796.307/0001-40, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em caráter exclusividade a permissão de uso de parte do espaço no seguinte imóvel do patrimônio do município de Três Barras do Paraná, para a instalação de torre metálica (antena) e equipamentos para a prestação de serviços de Internet banda larga e o espaço necessário para a fixação de cabos de sustentação.

a) Lote nº 65-1 parte do lote nº 65 Rem, originário da subdivisão do lote nº 65 gleba nº 01, Imóvel Andrada, município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Comarca de Catanduva, com área de 1.764,00m² (um mil setecentos e sessenta e quatro metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote 65 Rem com AZ72°30'40" medindo 42,00metros; **AO OESTE:** Confronta com o lote nº 65- Rem com AZ162°30'50", medindo 42,00metros; **AO SUL:** Confronta com o lote nº 65-Rem. Com o AZ252° 30'50", medindo 42,00metros; **AO OESTE:** Confronta com o lote nº 65 Rem. com o AZ342°30'40", medindo 42,00metros.

§ 1º. A permissão de uso de que trata esta Lei, será pelo prazo de 10(dez) anos, podendo ser renovado por igual período de acordo com a conveniência da administração municipal.

§ 2º. Caberá a permissionária a conservação do espaço a ela concedida, não podendo utilizar-los para fins diversos daquele que motivaram presente permissão.

Art. 2º Será de exclusiva responsabilidade da permissionária toda e qualquer despesa necessária para o funcionamento dos equipamentos a serem por ela instalada nos espaços de que tratam esta Lei, não assumindo o município de Três Barras do Paraná quaisquer ônus em decorrência da presente permissão de uso.



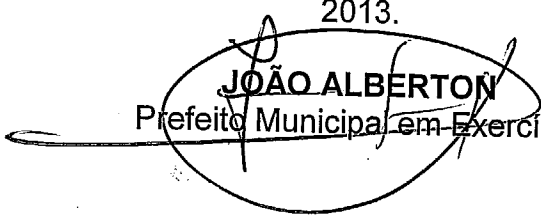
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de outubro de 2013.


JOÃO ALBERTON

Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 891/13.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa conceder em permissão de uso de espaços de imóvel pertencente ao patrimônio do município de Três Barras do Paraná, à empresa Netcertto Informática Ltda. ME.

O espaço a ser cedido é uma área localizada ao lado do perímetro urbano, onde já existe uma torre, a qual abriga inúmeras empresas do ramo de comunicação.

A empresa pretende construir a sua própria torre e nela alocar os seus equipamentos com perspectiva de grande duração, razão pela qual necessita da autorização buscada neste Projeto de Lei.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 08 de outubro de 2013.

JOÃO ALBERTON
Prefeito Municipal em Exercício